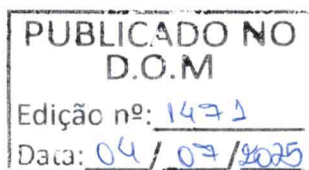




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.901, DE 4 DE JULHO DE 2025



“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 E DECRETO Nº 7.125/2024, QUE TRATA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - PRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a previsão da readaptação funcional, nos termos dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar, mediante o **Programa de Reabilitação Profissional-PRP**, regulamentado por meio do Decreto nº 7.125, de 2024;

Considerando que o **Programa de Reabilitação Profissional**, nos termos do Decreto nº 7.125, de 2024, compreende os procedimentos de adequação e readaptação temporária e definitiva, que consistem no processo de Avaliação das Restrições Laborais Temporárias ou Definitivas, totais ou parciais, bem como na reinserção do servidor estável ao trabalho em atividade compatível com o seu potencial laborativo residual, nos casos de perda de capacidade funcional decorrente da alteração do estado de saúde física, mental ou psicológica, verificada em Perícia Médica Oficial; e

Considerando as limitações impostas à servidora **FRANCIVALDA JÚLIA DA SILVA SOUSA – RE nº 11.699**, mediante a adequação definitiva, conforme laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 5.928/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **adequada de forma definitiva**, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública **FRANCIVALDA JÚLIA DA SILVA SOUSA – RE nº 11.699**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 5.928/2016**, sem redução de vencimento.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de **26/06/2025**, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.901/25 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Cajamar, 4 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo